

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004066559/D1

MATRÍCULA N.º 28042

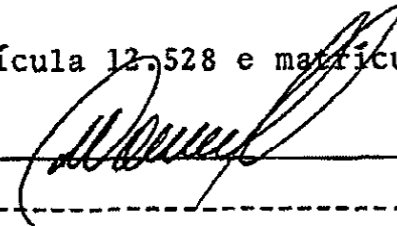
RUBRICA

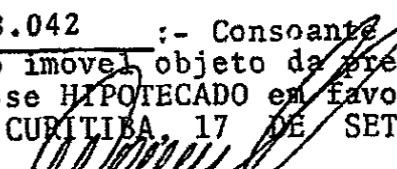
02
08
16

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 01 do térreo PAVIMENTO, do BLOCO 06, do CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA, situado no lugar denominado Vila Sandra, distrito de Campo Comprido, nesta cidade, com a área construída de 44,87m², área comum de 10,4025m², e fração ideal do solo de 0,0028409 m² do terreno constituído pelo lote 01, de forma irregular, com a área de 18.530,97m², oriundo do desmembramento da área de 27.800,00m², com os seguintes característicos e confrontações: Mede-84,80m em linha reta para a propriedade de Estanislau Bernaski, pelo lado direito de quem da referida propriedade olha, segue em linha curva na extensão de 77,00m, até encontrar o lote 4 e divide com o lote 5 (conectora 4), aí deflete em ângulo agudo e adentrando no próprio terreno segue em linha reta numa extensão de 18,00m, onde confronta com o lote 4, aí deflete em ângulo reto e segue em linha reta em direção contrária da referida propriedade, numa extensão de 23,00m, e divide com o lote 4, aí deflete novamente em ângulo reto e segue em linha reta para o lado direito de quem da propriedade olha o imóvel, numa extensão de 20,00m, até encontrar o lote 5 (conectora 4) e divide com o lote 4, aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha curva em direção contrária a da propriedade de Estanislau Bernaski, numa extensão de 72,00m, até encontrar o lote 3 e divide com o lote 5 (conectora 4), aí deflete em ângulo agudo e adentrando no próprio terreno, segue em linha reta numa extensão de 12,0m e confronta com o lote 3, aí deflete em ângulo reto e segue em linha reta em direção contrária à da propriedade de Estanislau Bernaski, numa extensão de 23,00m, e divide com o lote 3, aí deflete em ângulo reto e segue em linha reta para o lado direito de quem da propriedade de Estanislau Bernaski olha, numa extensão de 15,0m até encontrar o lote 5 (conectora 4) e divide com o lote 3, novamente deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta em direção contrária a da propriedade de Estanislau Bernaski, numa extensão de 92,50m, até encontrar um córrego sem denominação e divide com o lote 5; aí deflete em ângulo obtuso e segue em linha sinuosa para o lado esquerdo de quem da propriedade olha o imóvel, numa extensão de 13,40m e divide com um córrego sem denominação; aí deflete novamente em ângulo obtuso e segue em linha reta em direção à propriedade de Estanislau Bernaski, numa extensão de 40,70m e confronta com a propriedade de Adão Schuinka, novamente deflete em ângulo obtuso e segue em linha reta, para o lado esquerdo de quem da propriedade olha o imóvel, numa extensão de 40,00m e divide com a propriedade de Adão Schuinka, aí deflete novamente em ângulo obtuso e segue em linha reta numa extensão de 223,30m em direção à propriedade de Estanislau Bernaski, até encontrar o ponto de partida, onde fecha o perímetro e divide com a propriedade de Adão Schuinka.-

PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT, com sede nesta cidade, à Rua Cap.Souza Franco, 13, CGC/MF sob nº. 76.495.696/0001-36.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registro 5 da matrícula 12.528 e matrícula nº 24.501 deste ofício.-

CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 1981. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/ 28.042 :- Consoante registro 6 da matrícula 12.528 deste ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO -BNH. DOU FÉ.- CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 1.981.- (a) -
 OFICIAL DO REGISTRO.-

MATRÍCULA N.º
28042

R.2/ 28.042 :- Prot. 37.103 :- Consoante contrato por instrumento particular de compromisso de compra e venda, regulado pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, firmado nesta cidade, em data de 10 de abril de 1981, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, retro-qualificada, prometeu vender à -

" JULIO ZOZIMO GONÇALVES " brasileiro, casado, comerciário, C.I. nº 1.032.268-PR, CPF 299.459.419/68, residente à Rua Des. Westphalen, nº 142.

o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$469.845,25 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), com a anuidade do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 5,2 % ao ano.- Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes das Rds. - 15 e 16/79 do BNH.- (Custas. Cr\$ 1.964,00).- DOU FE.- CURITIBA, 17 DE SETEMBRO DE 1981.- (a) -

OFICIAL DO REGISTRO.-

PRO

AV-3/28.042 - Prot. 399.123, de 23/02/2011 - Consoante requerimento de 22 de março de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 2.200, termo lavrado às fls. 183 e vº, do Livro nº B-09, do Cartório de Registro Civil do Distrito de José Lacerda, Comarca de Reserva, deste Estado, a qual envolve elementos da averbação da Separação Judicial, decretada pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob nº 1.012/92; de Separação Judicial Consensual, por sentença que transitou em julgado em 10/07/1992, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a SEPARAÇÃO JUDICIAL do promitente comprador, JULIO ZÓZIMO GONÇALVES e sua mulher NEUZAIR BATISTA GONÇALVES, ficando alterado o estado civil de ambos para separados judicialmente, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: NEUZAIR BATISTA. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46). Dou fé. Curitiba, ²² de março de 2011. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-4/28.042 - Prot. 397.541, de 28/01/2011 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Família do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 20 de setembro de 2010, por determinação da MM. Juíza de Direito, Dra. Joseane Ferreira Machado Lima, extraído dos Autos sob nº 1199/1993, de Ação de Divórcio Consensual por Conversão homologada por sentença que transitou em julgado em 16 de março de 1994, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, de propriedade dos requerentes e divorciandos JULIO ZÓZIMO GONÇALVES, brasileiro, motorista, portador da C.I. nº 1.032.268-5-PR e do CIC nº 299.459.419-68, residente e domiciliado no Conjunto Vila Velha, bloco 06, ap. 01, nesta Capital e NEUZAIR BATISTA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. nº 2.066.848-2-PR e do CIC nº 318.033.509-20, residente e domiciliada à Rua Carmela Dutra, 200, nesta Capital, avaliados pela

SEGUE

razenda Pública Estadual em R\$-36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), foram partilhados em favor dos filhos do casal, ADEMILSON BATISTA GONÇALVES, solteiro, nascido em 16/05/1974, funcionário público, portador da C.I. n° 5.484.989-3-PR e do CIC n° 942.978.199-53; JONATAS BATISTA GONÇALVES, casado, em 12/03/2008, sob o regime de comunhão universal de bens, com TAMMY CRISTINE LIMA SILVA GONÇALVES, vendedor, portador da C.I. n° 8.566.936-2-PR e do CIC n° 047.963.109-32 e JULIANE BATISTA GONÇALVES, solteira, nascida em 01/07/1981, do lar, portadora da C.I. n° 8.768.033-9-PR e do CIC n° 049.437.139-04, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Ayrton Greiffo, 1.499 - Campo Comprido, nesta Capital, por igual quantia. Condições: Consta do acordo celebrado pelos divorciandos e homologado pela sentença referida, que o usufruto do imóvel deverá ser reservado à divorcianda, NEUZAIR BATISTA, já qualificada. (ITCMD, dispensado o pagamento, conforme Guia GR-PR ref. Protocolo SID n° 7.469.600-7, da 1ª DRR-Curitiba. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312,00 VRC = R\$-659,74). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2011. (a)

Madureira
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-5/28.042 - Prot. 399.124, de 23/02/2011 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 24, do Livro 182-E, no Tabelionato Distrital de Campo Comprido, desta Capital, em 25 de janeiro de 2008, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 18 de fevereiro de 2011, e registrada sob n° 11.385, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 4 (quatro), da presente matrícula, que o herdeiro cessionário JONATAS BATISTA GONÇALVES e sua mulher TAMMY CRISTINE LIMA SILVA GONÇALVES, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20,00 VRC = R\$-2,82). Dou fé. Curitiba, 22 de março de 2011. (a)

Madureira
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

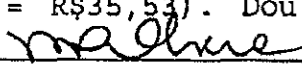
NS

AV-6/28.042 - Prot. 413.446, de 19/09/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 173/177, do Livro n° 70-N, no Décimo Sexto (16º) Serviço de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 16 de junho de 2011, apresentada por Traslado extraído em 15 de julho de 2011, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Custas: 80,00 VRC = R\$11,28). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2011. (a)

Madureira
OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

R-7/28.042 - Prot. 413.446, de 19/09/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 173/177, do Livro n° 70-N, no Décimo Sexto (16º) Serviço de Notas, desta Comarca de

Traslado extraído em 15 de julho de 2011, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, vendeu a ADEMILSON BATISTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da C.I. n° 5.484.989-3-PR e do CIC n° 942.978.199-53, residente e domiciliado à Rua Ayrton Greiffo, 1.499 - Campo Comprido, nesta Capital; JONATAS BATISTA GONÇALVES, casado, em 12/03/2008, sob o regime de comunhão universal de bens, com TAMMY CRISTINA LIMA SILVA GONÇALVES, brasileiros, vendedor e do lar, portadores, ele da C.I. n° 8.566.936-2-PR e do CIC n° 047.963.109-32, ela da C.I. n° 8.848.834-2-PR e do CIC n° 054.634.199-30, residentes e domiciliados à Rua Ayrton Greiffo, 1.499, bloco 13, ap. 11 - Campo Comprido, nesta Capital e JULIANE BATISTA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. n° 8.768.033-9-PR e do CIC n° 049.437.139-04, residente e domiciliada à Rua Ayrton Greiffo, 1.499, nesta Capital, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$10.673,36 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), onde se inclui o valor da venda do Usufruto Vitalício do referido imóvel, sem condições. Observações: I - Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. II - O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 49, Quadra 073, Lote 021.080-1. (ITBI Guia Protocolo n° 0042358/2011, paga sobre o valor de R\$61.400,00, estando aí incluído o valor atribuído ao Usufruto Vitalício do mesmo imóvel, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 19/09/2011. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$21,35, quitada - com abrangência da nua-propriedade e usufruto. Custas: 252,00 VRC = R\$35,53). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2011. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

R-8/28.042 - Prot. 413.446, de 19/09/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 173/177, do Livro n° 70-N, no Décimo Sexto (16°) Serviço de Notas, desta Comarca de Curitiba, em 16 de junho de 2011, apresentada para registro por Traslado extraído em 15 de julho de 2011, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n° 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.495.696/0001-36, vendeu à NEUZAIR BATISTA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. n° 2.066.848-2-PR e do CIC n° 318.033.509-20, residente e domiciliada à Rua Carmela Dutra, nesta Capital, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$10.673,36 (dez mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), onde se inclui o valor da venda da Nua-Propriedade do

referido imóvel, sem condições. Observação: Comparece como interveniente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. (ITBI Guia Protocolo nº 0042358/2011, paga sobre o valor de R\$61.400,00, estando aí incluído o valor atribuído à Nua-Propriedade do mesmo imóvel, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 19/09/2011. Consta da escritura declaração da vendedora, de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$21,35, quitada - com abrangência da nua-propriedade e usufruto. Custas: 252,00 VRC = R\$35,53). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2011. (a)

Madre
OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

AV-9/28.042 - Prot. 413.446, de 19/09/2011 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 24, do Livro 182-E, no Tabelionato Distrital de Campo Comprido, desta Capital, em 25 de janeiro de 2008, e registrada sob nº 11.385, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 7 (sete), da presente matrícula, que o adquirente JONATAS BATISTA GONÇALVES e sua mulher TAMMY CRISTINA LIMA SILVA GONÇALVES, adotaram o regime de comunhão universal de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20,00 VRC = R\$2,82). Dou fé. Curitiba, 14 de outubro de 2011. (a)

Madre
OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

R-10/28.042 - Prot. 420.749, de 12/01/2012 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada às fls. 013/016, do Livro 00079-N, no Décimo Sexto (16º) Serviço Notarial, desta Comarca de Curitiba, em 04 de novembro de 2011, apresentada para registro sob forma de Certidão, expedida em 12 de janeiro de 2012, ADEMILSON BATISTA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da C.I. nº 5.484.989-3-PR e do CIC nº 942.978.199-53, residente e domiciliado à Rua Ayrton Greiffo, 1.499 - Campo Comprido, nesta Capital e JONATAS BATISTA GONÇALVES e sua mulher TAMMY CRISTINA LIMA SILVA GONÇALVES, brasileiros, casados, em 12/03/2008, sob o regime de comunhão universal de bens, vendedor e do lar, portadores, ele da C.I. nº 8.566.936-2-PR e do CIC nº 047.963.109-32, ela da C.I. nº 8.848.834-2-PR e do CIC nº 054.634.199-30, residentes e domiciliados à Rua Ayrton Greiffo, 1.499, ap. 11, bloco 13 - Campo Comprido, nesta Capital, VENDERAM à JULIANE BATISTA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, portadora da C.I. nº 8.768.033-9-PR e do CIC nº 049.437.139-04, residente e domiciliada à Rua Ayrton Greiffo, 1.499, nesta Capital, a NUA-PROPRIEDADE DA PARTE IDEAL correspondente a sessenta e seis vírgula sessenta e seis por cento (66,66%) que possuíam do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sem condições, passando a

SEGUE

adquirente a possui a sua-propriedade do imóvel, em sua totalidade. observações: I. Subsiste em todos os seus termos, o Usufruto Vitalício, em favor de NEUZAIR BATISTA, conforme registro 8 (oito). II. Comparece como anuente concordante: NEUZAIR BATISTA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C.I. n° 2.066.848-2-PR e do CIC n° 318.033.509-20, residente e domiciliada à Rua Anjo da Luz, 415 - Cidade Industrial, nesta Capital. (ITBI Guia n° 50683, paga sobre o valor de R\$30.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$60,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$607,99). Dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2012. (a)

Adriane

OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

✓

AV-11/28.042 - Prot. 479.547, de 14/05/2014 - Consoante Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fíls. 190/192, do Livro n° 130-N, no Décimo Sexto (16°) Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 07 de abril de 2014, apresentada por Traslado, extraído em 25 de abril de 2014, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do Usufruto Vitalício, objeto do registro 8 (oito) e mencionado no registro 10 (dez), da presente matrícula, face a renúncia da usufrutuária NEUZAIR BATISTA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C.I. n° 2.066.848-2-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 318.033.509-20, residente e domiciliada na Rua Anjo de Luz, n° 415 - Cidade Industrial, nesta Capital, ficando, por conseqüência, cancelado o referido registro 8 (oito), consolidando-se a propriedade plena do imóvel em proveito da nu-proprietária JULIANE BATISTA GONÇALVES. (DITCMD "Extinção do Usufruto" pago pela Guia GR-PR n° 2014000273920, sobre o valor declarado de R\$50.000,00, conforme Certidão de DITCMD Declaração 201400011982-3, emitida via internet, pelo Sistema ITCMD WEB-PR, da Receita Estadual do Paraná, EM 23/05/2014. Apresentada GR-FUNREJUS, no valor de R\$100,00, quitada, relativo ao ato da escritura. (Custas: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2014. (a)

Adriane

OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

✓

R-12/28.042 - Prot. 486.675, de 11/08/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10130271506), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 29 de julho de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, JULIANE BATISTA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. n° 8.768.033-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 049.437.139-04, residente e domiciliada à Rua Ayrton Greiffo, n° 429, bloco 06, ap. 01 - Campo Comprido, nesta Capital, VENDEU a ALBARI DOS SANTOS BUENO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I. n° 1.608.634-7-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 258.375.599-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Antonio da Costa Nogueira, n° 196 - Santa Felicidade, nesta Capital, o imóvel objeto da

SEGUE

presente matrícula, pelo preço de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com recursos próprios e R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 39323/2014, sobre o valor de R\$160.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 09/09/2014. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$676,98). Dou fé Curitiba, 12 de setembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-13/28.042 - Prot. 486.675, de 11/08/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10130271506), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 29 de julho de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALBARI DOS SANTOS BUENO, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 225 (duzentos e vinte e cinco) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 29 de agosto de 2014. Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,5000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9349%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9112%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,9112%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$332,49). Dou fé Curitiba, 12 de setembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-14/28.042 - Prot. 537.309, de 19/07/2016 - A requerimento datado de 19 de julho de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à

SEGUIE

